



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

DESPACHO

1. Trata-se de solicitação da Secretaria de Comunicação Social (SCS) para a participação dos(as) seguintes servidores(as) no XX Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça - Conbrascom 2026, promovido pelo Fórum Nacional de Comunicação e Justiça (FNCJ), CNPJ nº 05.569.714/0001-39 (doc. 2570020), a realizar-se nos dias 29, 30 e 31 de julho de 2026, em turno integral, na modalidade presencial, na cidade de João Pessoa/PB, com carga horária total de 30 (trinta) horas, conforme programação constante do documento nº 2570035:

Matrícula	Nome	Cargo/Função
2527	Ana Gabriela Guerreiro Viola da Silveira Leite	Secretária de Comunicação Social
2515	Aline Maria de Castro Silva Rossi	Chefe da Seção de Serviços de Apoio à Comunicação
2412	Jônathas Seixas de Oliveira	Coordenador de Multimeios

2. Consta dos autos documentação atualizada comprobatória da regularidade fiscal e trabalhista do Fórum Nacional de Comunicação e Justiça (FNCJ), inclusive perante o SICAF, CADIN e TCU, conforme documento nº 2611945, restando atendidos os requisitos de habilitação e qualificação exigidos para a contratação, sem óbices ao seu prosseguimento.

3. Assim, considerando o teor do Parecer COJU nº 2596552, cujos fundamentos adoto neste ato ([art. 50, § 1º, e art. 69, ambos da Lei nº 9.784/1999](#)), bem como os termos do Despacho SEDUC nº 2604372, que demonstra a necessidade da capacitação pretendida e a regularidade da instrução processual, **declaro** a inexigibilidade do procedimento licitatório, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f”, da [Lei nº 14.133/2021](#), **aprovo** a realização da despesa com inscrição no valor de **R\$ 4.590,00 (quatro mil quinhentos e noventa reais)** e **autorizo** a contratação do Fórum Nacional de Comunicação e Justiça (FNCJ), para fins de participação dos(as) referidos(as) servidores(as) no mencionado congresso.

3.1. Ademais, com fundamento no [art. 18, § 1º, da Instrução Normativa CNJ nº 35/2015](#), e nos itens 15.1 e 15.2 do citado parecer, **autorizo** o reembolso da taxa de anuidade de filiação da servidora Ana Gabriela Guerreiro Viola da Silveira Leite, no valor de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**, tendo em vista que a regularidade da filiação constituiu requisito indispensável para a inscrição dos projetos institucionais do CNJ no congresso.

3.2. Considerando que o congresso será realizado fora da sede deste Conselho, na cidade de João Pessoa/PB, e tendo em vista as informações constantes do Despacho CODI nº 2611192, **autorizo** a emissão de passagens aéreas e o pagamento de diárias aos(as) participantes acima relacionados(as), estimados no montante total de **R\$ 17.783,10 (dezesete mil, setecentos e oitenta e três**

reais e dez centavos), para fins de participação no congresso.

4. **À Comissão Permanente de Contratação (CPC),** para registro do presente ato de Inexigibilidade de Licitação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e demais providências de sua alçada.

5. **À Secretaria de Administração (SAD),** para publicação no Portal do CNJ.

6. **À Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade (SOF),** para emissão de nota de empenho e ao ressarcimento autorizado no item 3.1, com posterior encaminhamento à Seção de Gestão de Contratos (SEGEC), para registro do contrato/empenho no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

7. **À Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP),** com vistas à **Seção de Educação Corporativa (SEDUC),** para prosseguimento.

8. **À Secretaria de Comunicação Social (SCS),** com vistas aos(as) aludidos(as) servidores(as), para ciência e elaboração, oportunamente, do Requerimento de Passagens e Diárias, bem como posterior envio à Coordenadoria de Passagens e Diárias (CODI).

9. **À CODI,** para ciência.

Bruno César de Oliveira Lopes

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO CESAR DE OLIVEIRA LOPES, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA-GERAL**, em 19/05/2026, às 19:15, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **2612374** e o código CRC **52508859**.